



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Prograd/UFES**

**PORTARIA Nº. 055/2018 de 31 de Outubro de 2018.**

A Pró-Reitora de Graduação no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o disposto no inciso III, artigo 14, capítulo IV do Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo;

Considerando as normas regulamentadoras das situações de abandono, desligamento e jubramento de alunos dos cursos de graduação estabelecidas pela Resolução Nº 68/2017– CEPE,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Considerar DESLIGADOS dos respectivos cursos de graduação da UFES os alunos listados na tabela abaixo.

Nº	CENTRO	CURSO	PROCESSO	ALUNO	MATRÍCULA
1	CCHN	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	23068.016872/2017-67	LEONARDO CRISTIANO FARDIN GONÇALVES	2012102025
2	CCHN	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	23068.016764/2017-94	GABRIEL PINHEIRO LEITE DA SILVA	2012101876
3	CCHN	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	23068.016871/2017-12	FABIANO CAPRINI VOLPONI	2012100244
4	CCHN	HISTÓRIA	23068.018755/2017-38	FELIPE CARLOS PEREIRA	2007102742
5	CCHN	HISTÓRIA	23068.018854/2017-10	ROGERIO DA SILVA FERREIRA	2011203317

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 31 de Outubro de 2018.

**Profª. Drª. Zenólia Christina Campos Figueiredo**  
**Pró-Reitora de Graduação**  
**ProGRAD/Ufes**